



EDITAL UCB Nº 012/2025

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/ FAPDF

A Universidade Católica de Brasília torna pública o presente edital para a concessão de bolsas para o Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), voltado exclusivamente aos candidatos aprovados na lista de espera do edital **UCB Nº 033/2024 CHAMADA PARA BOLSA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/ CNPq** -https://ucb2.catolica.edu.br/portal/wp-content/uploads/2024/04/EDITAL-UCB-033.2024-PIBITI_CNPq.pdf, considerando a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no edital citado. Os recursos alocados para atender ao programa serão destinados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF). Dessa forma, a concessão de bolsa por este edital está condicionada à liberação dos recursos por parte da FAPDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas nas Normas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica UCB e nos anexos II e III da RN-017/2006 do CNPq, que estabelece as normas gerais e específicas para modalidades de bolsas por cota no País, disponível em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132

2. OBJETIVO

O presente edital destina-se à concessão de 5 cotas de bolsas PIBITI/FAP, seguindo a ordem de classificação da lista de espera do edital **UCB Nº 033/2024 CHAMADA PARA BOLSA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/ CNPq**.

3. QUANTIDADE DE BOLSAS DISPONÍVEIS

3.1. Serão concedidas 5 cotas de bolsas PIBITI/FAP para os candidatos selecionados a partir da lista de espera do **Edital UCB Nº 033/2024 CHAMADA PARA BOLSA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/ CNPq**. Este número de cotas poderá sofrer modificações conforme disponibilidade de recursos da FAPDF.



3.2. A bolsa de Iniciação Tecnológica da FAPDF consiste em depósito bancário mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.3. O período de vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, de 01/03/2025 a 01/03/2026, podendo ser alterado conforme determinação da FAPDF.

4. REQUISITOS DO ESTUDANTE

Os requisitos estão listados no item 5 do Edital **UCB N° 033/2024 CHAMADA PARA BOLSA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/ CNPq**.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação tem como base o item 13 do **Edital UCB N° 033/2024 CHAMADA PARA BOLSA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/ CNPq**, respeitando os critérios previamente estabelecidos.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final será publicado na página da Iniciação Científica no site da Universidade, respeitando a ordem de classificação da lista de espera do **Edital UCB N° 033/2024 CHAMADA PARA BOLSA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/ CNPq**, e pode ser consultado através do link: https://ucb2.catolica.edu.br/portal/wp-content/uploads/2024/09/RESULTADO-FINAL-PIBITI_2024.pdf

Observação Importante:

- Para este edital fica estabelecido que cada orientador(a) poderá orientar apenas um estudante, respeitando a ordem de classificação e as áreas do conhecimento.

7. RECURSO

7.1. Por se tratar de edital baseado na ordem de classificação da lista de espera do **Edital UCB N° 033/2024 CHAMADA PARA BOLSA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/ CNPq**, não serão aceitos recursos quanto aos resultados divulgados.



7.2. Eventuais questionamentos relacionados a erros administrativos ou divergências na lista de convocados deverão ser formalizados por escrito e enviados para o e-mail pibicti@ucb.br até 2 dias úteis após a divulgação do resultado.

8. COMPROMISSOS E DEVERES DO BOLSISTA

8.1. Os bolsistas contemplados deverão:

- a) Cumprir uma jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais.
- b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- c) Apresentar sua produção tecnológica no congresso de Iniciação Científica do DF e no Congresso de Iniciação Científica a ser realizado na Universidade Católica quando convocado. A apresentação poderá ser em forma de pôster, ou, forma equivalente conforme definição da organização de cada congresso. A apresentação é individual e cada estudante deverá apresentar ao menos um pôster previamente avaliado e aprovado pelo seu orientador.
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista da UCB e FAPDF nos trabalhos publicados na forma de artigos ou de resumos.
- e) Enviar via Plataforma PAGE, com aprovação do orientador, o relatório final em até 30 dias após o término da vigência da bolsa, mesmo em caso de cancelamento antecipado da bolsa.
- f) Comunicar imediatamente ao orientador caso não seja possível cumprir o plano de trabalho, por qualquer motivo.
- g) Não acumular a bolsa com vínculo empregatício, ou atividade remunerada. O estudante deve comunicar ao orientador, imediatamente a aceitação de um emprego, ou atividade remunerada, para que a bolsa seja disponibilizada para outro estudante.
- h) Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos assumidos não sejam cumpridos.

9. COMPROMISSOS, DIREITOS E DEVERES DO ORIENTADOR

9.1. O orientador deverá:

- a) Orientar o bolsista em todas as fases da pesquisa e na elaboração de relatórios parcial e final.
- b) Se responsabilizar junto ao CEP e/ou CEUA pelo plano de trabalho de trabalho do seu orientando, sempre que se fizer necessário

- c) Deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista.
- d) Se necessitar cancelar o bolsista e dispor de outros candidatos na lista de cadastro de reserva terá seu candidato priorizado para ingresso como bolsista.
- e) Solicitar o cancelamento/substituição do bolsista imediatamente em caso de ocorrência de algum dos eventos descritos no item 10.1.
- f) Garantir o preenchimento e a avaliação do relatório final do bolsista sob sua orientação.
- g) Realizar a inscrição do bolsista sob sua orientação no Congresso de Iniciação Científica do DF subsequente ao término do período de bolsa, ou seja, os bolsistas contemplados neste edital deverão apresentar no evento do ano de 2025.

9.2. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 São motivos de cancelamento ou substituição de bolsista:

- a) Insuficiência de desempenho na avaliação do orientador.
- b) Vínculo empregatício.
- c) Obtenção de bolsa em outra agência.
- d) Cancelamento ou trancamento de matrícula.
- e) Cancelamento da bolsa caso não haja a prorrogação do projeto vinculado.
- f) Término da graduação.
- g) Morte.

10.2. Em caso de cancelamento ou substituição de bolsista, o orientador deverá formalizar solicitação, com breve exposição dos motivos, por meio do sistema online PAGE, **até o dia 10 de cada mês.**

10.3. No caso de substituição, o orientador poderá indicar um candidato para continuar a proposta aprovada. O orientador deverá solicitar a substituição do estudante e a duplicação do plano de trabalho para continuidade da proposta já aprovada na PAGE. Não é permitido a alteração do plano de trabalho e nem o título do plano de trabalho, uma vez que o mesmo já foi aprovado.

Atenção: O estudante indicado deve atender aos requisitos do item 5 do edital de referência - Edital UCB N° 033/2024 CHAMADA PARA BOLSA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/ CNPq.

10.4. No caso de cancelamento de bolsa, um novo candidato acompanhado do seu plano de trabalho já aprovado na seleção do referido edital poderá ser beneficiado com a bolsa. O candidato indicado deverá adequar o cronograma do seu plano de trabalho ao tempo de concessão da bolsa. A Coordenação de IC indicará candidatos inscritos no ‘cadastro de reserva’ geral com base na ordem de classificação dos candidatos.

10.5. Na hipótese de não haver candidato no ‘cadastro reserva’, a Coordenação de IC poderá indicar um novo estudante, preferencialmente com Plano de Trabalho aprovado na modalidade IC Voluntário. Nesse caso, o Plano de Trabalho será migrado para a condição de bolsista PIBITI/FAPDF.

10.6. O bolsista que tiver a bolsa cancelada não poderá retornar ao sistema no período de vigência deste edital.

10.7. Todos os estudantes que participaram da Iniciação Tecnológica, mesmo que tenham encerrado suas participações antes do prazo do edital, iniciaram seus planos de trabalho mediante substituição de outro estudante ou tiverem a sua participação renovada para o próximo edital deverão elaborar e submeter Relatório Final e apresentar seus trabalhos de pesquisa nos Congressos de Iniciação Científica do Distrito Federal e da UCB, **desde que tenham cumprido pelo menos 06 (seis) meses de participação no programa de Iniciação Tecnológica para requerer o certificado.**

11. CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
17/02/2025	Lançamento da Chamada
17/02/2025	Divulgação do resultado oficial
Até 30/04/2026	Envio do Relatório Final

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A apresentação de trabalhos no Congresso de Iniciação Científica do DF e da UCB é obrigação de todo bolsista participante do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica. Estes eventos acontecem anualmente, costumeiramente no segundo semestre letivo.



12.2. A Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica poderá cancelar ou suspender a cota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

12.3. A Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica poderá diminuir a cota de bolsas a qualquer momento, caso ocorra restrição orçamentária institucional.

12.4. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica.

12.5. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, envie um e-mail para pibicti@ucb.br endereçado à Coordenação de Iniciação Científica.

12.6. O edital foi elaborado em consonância com as discussões conduzidas no âmbito do comitê de Iniciação Científica da UCB, em acordo com as diretrizes da FAPDF, com a chamada de concessão de cotas da FAPDF para 2024-2025 e o **Edital UCB N° 033/2024 CHAMADA PARA BOLSA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/ CNPq.**

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.

Profª Drª Silvia Keli de Barros Alcanfor
PRÓ-REITORA ACADÊMICA
Universidade Católica de Brasília

Profª Drª Gislane Ferreira de Mello
COORDENADORA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Universidade Católica de Brasília